

**DECRETO Nº 20297/2024**

**Estabelece o valor das diárias dos Servidores Municipais, Assessores, Diretores de Departamento, Agentes Políticos e Chefia de Gabinete do município de Dois Vizinhos.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Estabelece o valor das diárias dos Servidores Municipais, Assessores, Diretores de Departamento, Agentes Políticos e Chefia de Gabinete do município de Dois Vizinhos, com base na Lei Municipal nº 2619/2022, como segue:

	<i>Período até 6h - alimentação (R\$)</i>	<i>Período maior que 6h e menor que 12 h - alimentação (R\$)</i>	<i>Período maior que 12 h - alimentação (R\$)</i>	<i>Período maior que 12h - pernoite (R\$)</i>
<i>Servidores Municipais.</i>	<b>R\$ 38,64</b>	<b>93,84</b>	<b>R\$ 132,48</b>	<b>R\$ 204,24</b>
<i>Assessores e Diretores de Departamento.</i>	<b>R\$ 55,20</b>	<b>R\$ 143,52</b>	<b>R\$ 187,68</b>	<b>R\$ 276,00</b>
<i>Agentes Políticos (Secretários) e Chefia de Gabinete.</i>	<b>R\$ 66,24</b>	<b>R\$ 149,04</b>	<b>R\$ 209,76</b>	<b>R\$ 331,20</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças